



ROTEIRO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

INSTRUÇÕES:

1. O aluno somente poderá realizar o Exame de Qualificação após ter cumprido todos os créditos exigidos pelo PPGCFL e ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
2. Em até 20 (vinte) meses de seu ingresso (matrícula) no curso e obedecendo ao prazo de pelo menos **10 dias de antecedência da data solicitada para realização do exame**, o **DISCENTE** deverá optar por uma das modalidades do exame:
 - a. **Opção 1: ARTIGO** (publicado ou submetido à publicação: desde que sejam referentes ao seu trabalho de dissertação): este deverá estar exatamente **nas normas do periódico** ao qual foi submetido para publicação. Se o aluno optar por apresentar o artigo deverá entregar na secretaria **uma cópia do comprovante de submissão do artigo em periódico CAPES com Qualis no mínimo B1**, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para o Exame.
 - b. **Opção 2: RESULTADOS PARCIAIS DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO** (mínimo de 70% dos resultados concluídos). Neste caso, o discente deverá optar por um dos modelos de dissertação disponíveis na página pública do PPGCFL (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=6381&idTipo=1):
 - Modelo A: MODELO DE DISSERTAÇÃO - PPGCFL-UFRN - Modelo na forma de ARTIGOS – 2018;
 - Modelo B: MODELO DE DISSERTAÇÃO - PPGCFL-UFRN - Modelo TRADICIONAL - 2018
3. É de responsabilidade do discente a distribuição dos exemplares impressos do trabalho de dissertação aos membros da banca, bem como notificá-los acerca do local e horário do Exame. Eventualmente o aluno poderá encaminhar por e-mail as cópias do trabalho àqueles membros da banca que assim desejarem.
4. O Exame de Qualificação deverá ser marcado pelo **ORIENTADOR** (também obedecendo ao prazo de pelo menos **10 dias de antecedência da data solicitada para realização do exame**). Recomendamos ao discente que lembre ao seu orientador acerca dos prazos e desse procedimento:

SIGAA >> ENSINO >> ORIENTAÇÕES PÓS-GRADUAÇÃO >> BANCAS >> SOLICITAR CADASTRO >> SOLICITAR BANCA >> CADASTRAR BANCA DE QUALIFICAÇÃO OU DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Obs.: Durante o preenchimento do cadastro via SIGAA, é importante que o orientador especifique o **local (SALA E SETOR) de realização do exame**. O discente também deverá providenciar a reserva do local de realização do Exame.

5. A apresentação e o material impresso serão avaliados por uma **banca examinadora, em sessão FECHADA ao público**, composta pelo **professor orientador** e por mais **02 (dois) professores/pesquisadores doutores**, além de 01 (um) suplente. **Não é obrigatório que os membros sejam externos ao PPGCFL ou à UFRN**. Devido à limitação de recursos financeiros, caso haja algum membro externo à UFRN, recomenda-se sua participação por videoconferência;
6. Será permitida, no caso de reprovação no exame, apenas uma repetição, num prazo mínimo de 01 (um) mês e não superior a 02 (dois) meses.

7. No caso de o aluno não realizar o Exame de Qualificação dentro do prazo (20 meses após o ingresso no curso) ou se o discente for reprovado no Exame de Qualificação quando da segunda oportunidade, o mesmo será automaticamente desligado do PPGCFL;
8. Se o orientador desejar que Exame de Qualificação seja realizado fora da sede do PPGCFL, a secretaria providenciará a documentação (atas e declarações de participação dos membros das bancas). Nesse caso, **o orientador deverá se dirigir à secretaria do PPGCFL para receber a documentação e assinar o Termo de Recebimento da Documentação**, o qual ficará arquivado na pasta do aluno. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ENTREGUES ATAS E/OU DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS AVALIADORES AOS DISCENTES.

Macaíba, 17/07/2018.



Mauro Vasconcelos Pacheco
Coordenador do PPGCFL/UFRN